



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 1895/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.213,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$83.024,67

1.600.000.3110.005 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed. 83.024,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$83.024,67

1.600.000.3110.005 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed. 83.024,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 2 / 2

DECRETO Nº 1895/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.213,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$2.188,79

1.600.000.3110.001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed. 2.188,79

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.188,79

1.600.000.3110.001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed. 2.188,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.